DECRETO Nº 114, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 30 / 01 / 2018

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem,** elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Iderlandia Gonçalves de Moura, Mat. 2596;
II- Carliane Dias Pinto, Mat. 2892;
III- Cinthia Fernanda Santiago da Silva, Mat. 2864;
IV- Cristina Lameira Fonseca, Mat. 2850;
V- Diciane Rodrigues Moreira Silva, Mat. 2861;
VI- Elizangela Fonseca da Conceição, Mat. 2874;
VII- Gleisiane Gomes de Macedo, Mat. 2895;
VIII- Simone Andrade Santos, Mat. 2852;
IX- Vera Lucia Almeida, Mat. 2843;
X- Maria Cleide da Silva, Mat. 3202.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º do presente Decreto, a 27 de abril de 2017;
II- Em relação aos servidores descritos nos incisos II ao IX, do art. 1º do presente Decreto, a 29 de junho de 2017;

III- Em relação à servidora descrita no inciso X, do art. 1° do presente Decreto, a 23 de janeiro de 2018.

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 30 de janeiro de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL